



TERMO ADITIVO

7º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 004/2023 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL LUIS SEVERO DE ALMEIDA, NO MUNICÍPIO DE CARACARÁI-RR, PARA ATENDER AO CONVÊNIO 62/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARÁI/RR E A EMPRESA CQS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARÁI**, inscrita no CNPJ sob nº 04.653.408.0001/13, com sede a Praça do Centro Cívico, s/n – centro, neste ato representada pela Sr.^a Prefeita **DIANIERY DE SOUZA COELHO**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº **638.274.922-20**, RG nº **129971** SSP/RR, com endereço ao Conjunto Anajari, Quadra 04, Casa 04, Bairro Santa Luzia, Caracarái/RR, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, representada pelo Senhor **PETER CLEY DUARTE REIS**, inscrito no CPF nº. **573.276.292-20**, nomeado através da portaria nº 072/2025 de 17 de março de 2025, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado A Empresa **CQS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº **20.494.536/0001-18**, com sede na Avenida Doutor Zanny nº. 637, Bairro São Francisco, em Caracarái/RR, neste ato representada pelo Sr. **CLEILTON QUEIROZ DA SILVA**, inscrito CPF nº 112.317.342-72, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar este **7º TERMO DE ADITAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL LUIS SEVERO DE ALMEIDA NO MUNICÍPIO DE CARACARÁI/RR**, cuja celebração foi atualizada nos autos do Processo Administrativo nº 083/2022, Termo de Contrato nº 004/2023, que se regerá pela lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com as modificações que lhe introduziu a Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, pelo estabelecido no edital, parte integrante do contrato, pelos termos da proposta vencedora, e atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente **TERMO DE ADITAMENTO** regula-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com as modificações que lhe introduziu a Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, juntamente com os elementos integrantes do Processo Administrativo nº 083/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Constitui objeto do 7º Termo de Aditamento a alteração da Cláusula Segunda que passa a vigorar com o seguinte teor:

2.1.1. O prazo de vigência do contrato e da execução da obra será acrescido em mais 90 (noventa) dias, **com início em 27.06.2025 e término em 24.09.2025**, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.



- 2.1.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 (trinta e um) de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.
- 2.1.3. (Excluído).
- 2.1.4. Fica a empresa responsável, apresentar cronograma físico de execução atualizando as etapas concluídas.

3. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

- 3.1. Este 7º Termo de Aditamento deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

4. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- 4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato, não alteradas pelo presente Aditamento.

E assim, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual Teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinada.

Caracarái/RR, 06 de junho de 2025

DIANIERY DE SOUZA COELHO
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

PETER CLEY DUARTE REIS
Secretário Municipal de Obras
Port.: Nº. 072/2025
CONTRATANTE

CQS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ nº 20.494.536/0001-18
Cleilton Queiroz da Silva
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Elly Suyenny de Oliveira Araújo CPF: 034.473.452-40
2. Elleia da Silva Pereira CPF: 751.860.632-15